

PME CAPEMISA

MANUAL DO CLIENTE



PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA.

O PME – Pequenas e Médias Empresas – é um Seguro de vida coletivo garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

Prevenir é sempre a melhor opção, e, pensando nisso, a CAPEMISA desenvolveu um produto flexível que oferece garantias básicas e adicionais, benefícios ao Segurado e à empresa, além de garantias para cônjuges e filhos.

Este manual aborda os principais tópicos das Condições Gerais, devidamente aprovadas pela SUSEP, VG n.º 15414.004708/2007-20, APC n.º 15414.001215/2008-19 e Pessoas Flexível n.º 15414.004510/2012-11. Conheça todos os direitos e todas as obrigações para usufruir as vantagens que o seu Seguro PME oferece. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais do produto disponível no site www.capemisa.com.br.

Este manual não substitui as Condições Gerais do produto; é apenas um roteiro de orientação de seus principais tópicos. Para qualquer esclarecimento, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com a CENTRAL DE RELACIONAMENTO CAPEMISA: Central de Relacionamento: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

SUMÁRIO

Conceitos fundamentais antes de iniciar a leitura	4
Objetivo do Produto	5
<i>Qual a diferença entre as modalidades Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo?</i>	5
<i>Qual a diferença entre as garantias básicas da modalidade Vida em Grupo?</i>	5
<i>Como identificar a modalidade do Seguro contratado?</i>	5
<i>Como faço para contratar o produto PME?</i>	5
Grupo Segurável	5
<i>As associações de classe e sindicatos podem contratar o PME?</i>	5
<i>Qual a quantidade mínima e máxima de funcionários para a contratação do PME?</i>	5
<i>Funcionários aposentados e que continuam trabalhando podem fazer parte do Seguro?</i>	5
<i>Funcionários afastados estão cobertos pelo Seguro?</i>	6
<i>Posso contratar o Seguro apenas para um único grupo segurável?</i>	6
<i>Posso contratar o Seguro apenas para os terceirizados?</i>	6
<i>Qual o limite de idade dos funcionários para a contratação?</i>	6
Garantias	6
<i>O que é um risco coberto?</i>	7
<i>O que são riscos excluídos?</i>	7
Serviços de Assistência	7
<i>A partir de quando posso começar a usar os serviços?</i>	7
Sorteio	8
<i>Quais são as possibilidades de sorteio?</i>	8
<i>Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?</i>	8
<i>Como posso acompanhar o resultado dos sorteios?</i>	8
Carência	8
<i>O Seguro PME tem carência?</i>	8
<i>Existe algum outro período no qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) não terá/terão direito à indenização?</i>	9
<i>Quanto às diárias, existe algum limite para utilização pelo Segurado?</i>	9
Capital Segurado	10
<i>Quais são os tipos de Capitais Segurados no Seguro PME?</i>	10
<i>Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?</i>	10
Custeio do Seguro	10
Aceitação do Seguro	10
<i>Qual o procedimento em caso de não recebimento da Apólice Coletiva e/ou Certificado Individual?</i>	10
Vigência do Seguro	10
<i>O que é vigência da Apólice?</i>	11
<i>O que é vigência do risco individual?</i>	11
Pagamento do Prêmio	11
<i>Se a empresa não receber a fatura para pagamento, o que deve fazer?</i>	11
<i>O pagamento do Seguro pode ocorrer após a data de vencimento do prêmio?</i>	11
<i>Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do Seguro não estiverem em dia, os funcionários estarão cobertos?</i>	11
Atualização Monetária	12
Cancelamento da Apólice	12
<i>A empresa pode solicitar o cancelamento do Seguro? Como deve proceder?</i>	12
<i>Quais os principais motivos para o cancelamento do Seguro?</i>	12
Beneficiário(s)	13
<i>Quem receberá a indenização se o Segurado não tiver indicado o(s) seu(s) Beneficiário(s)?</i>	13
<i>O(s) Beneficiário(s) indicado(s) pode(m) ser alterado(s)?</i>	13
Regulação de Sinistro	13
<i>Como proceder em caso de sinistro?</i>	13
<i>Quais os documentos necessários em caso de sinistro?</i>	13
<i>O valor da indenização entra em inventário?</i>	14
<i>Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?</i>	14

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Corretor(a):** intermediário(a) legalmente autorizado(a) a angariar e promover contratos de Seguro entre as Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas.

²**Estipulante:** pessoa jurídica interessada em contratar o Seguro.

³**Proposta de Contratação:** documento em que o Estipulante expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁴**Proposta de Adesão:** documento em que o Segurado expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁵**Condições Gerais e Especiais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos da Seguradora, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante.

⁶**Segurado:** pessoa física que adere às garantias contratadas pelo Estipulante.

⁷**Certificado Individual:** documento legal que formaliza a aceitação do Segurado pela CAPEMISA.

⁸**Apólice de Seguro:** documento legal que formaliza a aceitação do Estipulante pela CAPEMISA.

OBJETIVO DO PRODUTO

O PME é um Seguro coletivo simplificado e cheio de vantagens, ideal para empresas de pequeno e médio porte. Pode ser contratado na modalidade **Vida em Grupo** ou **Acidentes Pessoais Coletivo**. Esse produto visa auxiliar na reestruturação da família do Segurado, ou ao próprio, em caso de sinistro⁹ coberto.

Qual a diferença entre as modalidades Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivo?

A diferença está relacionada à garantia básica¹⁰ escolhida. No Vida em Grupo, temos as garantias básicas Morte por Qualquer Causa e Morte decorrente por Epidemia e Pandemia. Já no Acidentes Pessoais Coletivo, temos a garantia básica Morte Acidental.

Qual a diferença entre as garantias básicas da modalidade Vida em Grupo?

A garantia Morte por Qualquer Causa cobre morte natural e morte acidental, excetuando os casos de riscos excluídos definidos nas Condições Gerais, enquanto que a garantia Morte decorrente por Epidemia e Pandemia cobre, exclusivamente, a morte causada por Epidemia e Pandemia declaradas por órgãos competentes.

Como identificar a modalidade do Seguro contratado?

Após a contratação, serão enviados à empresa a Apólice de Seguro e o Certificado Individual dos Segurados com informações do Seguro e garantias contratadas.

Como faço para contratar o produto PME?

Procure um corretor de seguros, a Sucursal mais próxima ou entre em contato com a Central de Relacionamento Capemisa: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h
Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

GRUPO SEGURÁVEL

Poderão participar os seguintes grupos seguráveis: Diretores, Sócios, Funcionários, Estagiários e/ou Terceirizados que estejam em plena atividade profissional/laborativa, em boas condições de saúde e que tenham vínculo empregatício com o Estipulante.

As associações de classe e sindicatos podem contratar o PME?

Sim, somente para os seus funcionários com vínculo empregatício. Não será possível contratar para os associados ou sindicalizados.

Qual a quantidade mínima e máxima de funcionários para a contratação do PME?

Mínimo de 2 (dois) e máximo 500 (quinhentos) funcionários.

Funcionários aposentados e que continuam trabalhando podem fazer parte do Seguro?

Sim, mas somente aqueles que estejam aposentados por tempo de serviço.

⁹**Sinistro:** ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

¹⁰**Garantia básica:** cobertura obrigatória na contratação do Seguro.

Funcionários afastados estão cobertos pelo Seguro?

Os funcionários que se encontrarem afastados antes do início de vigência da Apólice não estarão cobertos pelo Seguro. Esses funcionários passarão a ter direito à cobertura do Seguro a partir da data do retorno às atividades de trabalho, desde que o Estipulante envie as informações para a Capemisa na movimentação de vidas.

Posso contratar o Seguro apenas para um único grupo segurável?

Sim, o PME permite a empresa escolher qual grupo quer segurar. No entanto, uma vez definido o grupo, a totalidade de funcionários desse grupo deve estar incluída no Seguro.

Posso contratar o Seguro apenas para os terceirizados?

Não, para a inclusão de terceirizados, é obrigatória a participação de outro grupo segurável.

Qual o limite de idade dos funcionários para a contratação?

Para a modalidade Vida em Grupo, mínimo de 14 (quatorze) anos e máximo de 70 (setenta) anos, no momento da adesão.

Para a modalidade Acidentes Pessoais Coletivo **sem** contratação de **Assistência Funeral**, mínimo de 14 (quatorze) anos e máximo de 80 (oitenta) anos, no momento da adesão.

Para a modalidade Acidentes Pessoais Coletivo **com** contratação de **Assistência Funeral**, mínimo de 14 (quatorze) anos e máximo de 70 (setenta) anos, no momento da adesão.

GARANTIAS

No PME, a empresa tem a flexibilidade de escolher as garantias que melhor atenderem às necessidades de seus funcionários e na modalidade de produto que melhor convier.

Abaixo constam algumas garantias disponíveis para contratação:

- Morte por Qualquer Causa
- Morte decorrente de Epidemia e Pandemia
- Morte Acidental
- Invalidez Perm. Total ou Parcial por Acidente
- Invalidez Funcional Permanente Total p/ Doença
- Invalidez Laborativa Perm. Total p/ Doença
- Despesas Médico-hospitalar e Odontológica
- Assistência Funeral Individual e Familiar – MQC
- Assistência Funeral Individual ou Familiar por Morte decorrente de Epidemia e Pandemia
- Assistência Cesta Alimentação p/ Natalidade
- Assistência Cesta Alimentação p/ Morte
- Despesas Diversas - Verba Rescisória - MQC e MA
- Despesas Diversas – Auxílio Alimentação - MQC e MA
- Despesas Diversas – por Afastamento por Acidente de Trabalho – Capital Único Estipulante e Segurado
- Despesas Diversas por Natalidade
- Doenças Graves
- Doenças Graves Ampliadas

- Doenças Congênitas
- Diária Incapacidade Temporária por Acidente
- Diária por Internação Hospitalar
- Diária por Internação Hospitalar em UTI
- Inclusão Automática de Cônjuge - Morte por Qualquer Causa
- **Inclusão Automática de Cônjuge - Morte decorrente de Epidemia e Pandemia**
- Inclusão Automática de Cônjuge - Morte Acidental*
- Inclusão Automática de Filho - Morte por Qualquer Causa
- **Inclusão Automática de Filho - Morte decorrente de Epidemia e Pandemia**

Para saber mais sobre as garantias disponíveis em cada modalidade do produto PME e consultar Condições Gerais e Especiais do produto, acesse www.capemisa.com.br.

O que é um risco coberto?

São os riscos¹¹ para os quais haverá cobertura desse Seguro.
(É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Cobertos das Condições Gerais.)

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais não haverá cobertura desse Seguro.
(É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Excluídos das Condições Gerais.)

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

O PME oferece um conjunto de Serviços de Assistência que atendem tanto o Segurado quanto a empresa que contrata o produto. Para saber os detalhes de cada Assistência, consulte os regulamentos em www.capemisa.com.br.

- Assistência Apoio Emocional
- Assistência Transporte
- Assistência Ecodescarte
- Assistência Automóvel
- Assistência Desconto em Medicamentos
- Assistência Orient. Jurídica - Individual e Empresarial
- Assistência Rede Referenciada - Individual e Familiar
- Assistência Dental de Urgência
- Assistência FLEX
- Assistência Mais Vantagens Capemisa
- Assistência KIT MAMÃE E BEBÊ
- Assistência Nutricional
- Assistência Vítima de Crime
- Assistência Empresarial

A partir de quando posso começar a usar os serviços?

Os serviços estarão disponíveis para utilização a partir de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de adesão ao Seguro.

¹¹**Riscos:** evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o Seguro.

SORTEIO*

E para completar, o PME conta ainda com a possibilidade de contratação de sorteio com premiações em dinheiro. O número da sorte de cada Segurado e a quantidade de sorteios serão informados no Certificado Individual. O regulamento do sorteio, na íntegra, está disponível no site www.capemisa.com.br.

**Sorteios vinculados ao título de capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ no 14.056.028/0001-55, aprovado pelo Processo SUSEP n.º 15414.901122/2018-68 (para 01 sorteio mensal), Processo SUSEP n.º 15414.901124/2018-57 (para 02 sorteios mensais), Processo SUSEP n.º 15414.901123/2018-11 (para 04 sorteios mensais).*

Quais são as possibilidades de sorteio?

A empresa pode escolher:

- 1 sorteio no último sábado de cada mês no valor bruto de R\$ 20 mil;
- 2 sorteios nos dois últimos sábados do mês no valor bruto de R\$ 10 mil; ou
- 4 sorteios nos quatro últimos sábados do mês no valor bruto de R\$ 5 mil.

Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?

Sim. O Segurado, ao receber o valor da premiação, arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, sujeito à tributação de 25% com base na legislação vigente, que será descontado em seu nome.

Como posso acompanhar o resultado dos sorteios?

Você pode acompanhar por meio do site:

http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp ou em qualquer Casa Lotérica e ainda pode ligar para a Central de Relacionamento da CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

CARÊNCIA

É o período contado a partir da data de início de vigência do Seguro durante o qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) não terá/terão direito à indenização e/ou prestação do serviço caso aconteça um sinistro.

O Seguro PME tem carência?

Sim. No caso de Seguro novo, haverá carência de 2 (dois) anos na hipótese de sinistro decorrente de suicídio do Segurado, ou de sua tentativa. Além disso, algumas garantias possuem prazos de carência específicos.

GARANTIAS	CARÊNCIA (a contar da data de inclusão do Segurado na Apólice)
Diária de Internação Hospitalar	90 dias em acaso de doença

Diária por Internação Hospitalar em UTI	90 dias em caso de doença
Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	180 dias
Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença	180 dias
Diária por Incapacidade Temporária por Acidente ou Doença	15 dias em caso de doença
Doenças Graves	180 dias
Doenças Graves Ampliadas	180 dias
Doenças Congênitas	9 meses

Existe algum outro período no qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) não terá/terão direito à indenização?

Sim. Para determinadas garantias, além do período de carência, há também o período de Franquia.

GARANTIAS	FRANQUIA (a contar da data de inclusão do Segurado na Apólice)
Diária por Incapacidade Temporária por Acidente	15 dias
Diária por Incapacidade Temporária por Acidente ou Doença	15 dias
Diária de Internação Hospitalar por Acidente ou Doença	1 dia
Diária por Internação Hospitalar em UTI por Acidente ou Doença	1 dia
Despesas Diversas por Afastamento por Acidente de Trabalho – Capital Único Estipulante e/ou Segurado	15 dias

Quanto às diárias, existe algum limite para utilização pelo Segurado?

Sim. Para saber o limite de diárias contratadas, consulte o documento de Apólice ou Certificado.

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a garantia contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado e/ou ao(s) Beneficiário(s) na ocorrência do sinistro coberto. No Certificado Individual, o Segurado poderá conferir o valor do Capital para cada garantia contratada.

Quais são os tipos de Capitais Segurados no Seguro PME?

- Capital Uniforme: um valor igual para todos os funcionários;
- Capital de Múltiplo Salarial: um valor inteiro que será multiplicado pelo salário do Segurado;
- Capital Escalonado: o Capital será escalonado de acordo com o critério escolhido na cotação, seja por Cargo, por Idade ou por Salário.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

O valor da indenização será o Capital Segurado individual contratado de acordo com cada garantia do Seguro.

CUSTEIO DO SEGURO

O PME é custeado integralmente pela empresa.

ACEITAÇÃO DO SEGURO

Após assinada e entregue a(s) proposta(s) de contratação e de adesão individual - para os casos em que haja obrigatoriedade desse documento -, o Seguro será automaticamente aceito, caso a Seguradora não manifeste a recusa, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente justificada.

Após a aceitação, a Seguradora enviará a Apólice Coletiva e o Certificado Individual, nos quais constarão as informações do Seguro contratado.

Qual o procedimento em caso de não recebimento da Apólice Coletiva e/ou Certificado Individual?

Solicite a apólice ou certificado através do e-mail faleconosco@capemisa.com.br ou entre em contato com a Central de Relacionamento da CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

VIGÊNCIA DO SEGURO

O início de vigência da Apólice se dará às 24h do dia anterior à data informada na Proposta de Contratação como início da cobertura do risco.

Para os Segurados incluídos na implantação da Apólice, a data de início de vigência do risco individual será a mesma de início de vigência da Apólice. Para as novas inclusões, o início de vigência do risco individual será às 24h do dia informado no arquivo de movimentação de vidas, desde que as condições de aceitação tenham sido atendidas.

O que é vigência da Apólice?

É o período no qual a Apólice de Seguro da empresa está em vigor.

O que é vigência do risco individual?

É o período em que o Segurado está coberto pelas garantias do Seguro.

PAGAMENTO DO PRÊMIO¹²

As faturas serão emitidas contra o Estipulante, mensalmente, com base na relação dos Segurados enviados para a movimentação de vidas do mês em apuração.

Para o cálculo do valor do prêmio e faturamento do mês, serão utilizadas a relação de vidas já implantadas e as demais movimentações de inclusão e exclusão informadas pela empresa. As exclusões devem ser solicitadas formalmente pela empresa e serão consideradas na fatura do mês subsequente ao da solicitação, obedecendo à regra descrita nas Condições Contratuais do Seguro.

Se a empresa não receber a fatura para pagamento, o que deve fazer?

O responsável pela empresa deve entrar em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

O pagamento do Seguro pode ocorrer após a data de vencimento do prêmio?

Sim, contudo, será necessário solicitar um novo boleto. Basta entrar em contato com o Corretor, com a Sucursal ou com a Central de Relacionamento CAPEMISA.

Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do Seguro não estiverem em dia, os funcionários estarão cobertos?

Caso o ESTIPULANTE, não efetue o pagamento dos prêmios à CAPEMISA, fica garantido o direito do Segurado desde que o atraso no pagamento do prêmio não ultrapasse 90 (noventa) dias.

Se o prêmio não for pago até a data limite expressa na Proposta de Contratação, o ESTIPULANTE, poderá pagar o prêmio atualizado e corrigido com juros moratórios desde a data limite até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso no pagamento do prêmio não ultrapasse 90 (noventa) dias, conforme item “Prazo de Tolerância” contido nas Condições Gerais do seguro, disponíveis em www.capemisa.com.br.

¹²**Prêmio:** valor correspondente a cada um dos pagamentos destinados ao custeio do Seguro.

Haverá cobertura dos sinistros ocorridos durante o período de inadimplência, com a consequente cobrança do prêmio devido.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os Capitais Segurados e os prêmios serão atualizados anualmente, durante o período de vigência da Apólice e de acordo com o tipo de Capital escolhido pelo Estipulante.

CAPITAL UNIFORME – A atualização ocorrerá em cada Aniversário da Apólice, pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), acumulado nos 12 (doze) meses que antecedam o mês do aniversário da Apólice.

CAPITAL MÚLTIPLO SALARIAL – A atualização ocorrerá a cada Dissídio Trabalhista do Grupo Segurado, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio da categoria profissional respectiva.

CAPITAL ESCALONADO – A atualização ocorrerá de acordo com a Escala de Capital/Idade/Cargo – conforme definida na Proposta de Contratação - na qual o Segurado se enquadre.

CANCELAMENTO DA APÓLICE

O não pagamento do prêmio por parte da empresa, nos prazos estipulados nas Condições Contratuais, poderá acarretar o cancelamento automático da Apólice se não houver regularização dos prêmios antes de completar 90 (noventa) dias da parcela vencida e não paga.

Na hipótese de o Segurado, seus Prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do Seguro durante sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização, o cancelamento do Seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

A empresa pode solicitar o cancelamento do Seguro? Como deve proceder?

Sim, basta entrar em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

Quais os principais motivos para o cancelamento do Seguro?

Por atraso no pagamento dos prêmios ou a pedido da empresa.

BENEFICIÁRIO(S)

O(s) Beneficiário(s) do Seguro é/são aquele(s) informado(s) pelo Segurado à Seguradora por meio de correspondência ou formulário próprio devidamente datado e assinado pelo Segurado.

Quem receberá a indenização se o Segurado não tiver indicado o(s) seu(s) Beneficiário(s)?

Na ausência de indicação, o(s) Beneficiário(s) será/serão definido(s) pela legislação vigente na data da ocorrência do sinistro.

O(s) Beneficiário(s) indicado(s) pode(m) ser alterado(s)?

Sim. Você pode alterá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora ou através de formulário. Solicite o formulário para realizar a alteração pelo e-mail faleconosco@capemisa.com.br ou através da nossa Central de Relacionamento CAPEMISA – 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas)/0800 723 3030 (Demais Localidades).

REGULAÇÃO DE SINISTRO

Para o recebimento da indenização, deve ser apresentado à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou do(s) Beneficiário(s).

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, esse prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Como proceder em caso de sinistro?

Logo após a ocorrência do sinistro, o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) entrar em contato, o mais rápido possível, com o Estipulante ou com a nossa Central de Relacionamento CAPEMISA, que o(s) auxiliará nos procedimentos.

Quais os documentos necessários em caso de sinistro?

Cada garantia tem um grupo de documentos a serem apresentados em conjunto com o formulário de sinistro devidamente preenchido e assinado. Para conhecer na íntegra todos os documentos necessários, consulte as Condições Gerais e Especiais disponível em www.capemisa.com.br.

Em caso de dúvidas sobre o formulário de Regulação de Sinistro e documentos complementares, entre em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado nem é considerado herança para todos os efeitos de direito.


Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?

Não. O valor do Capital Segurado é livre de Imposto de Renda.



CAPEMISA

SEguradora

Central de Relacionamento: faleconosco@capemisa.com.br | 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados) | **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos | **Ouvidoria:** 0800 707 4936. Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h | www.capemisa.com.br |  facebook.com/capemisa.seguradora